



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.281 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 3.193/2012,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais) nas dotações abaixo codificadas:

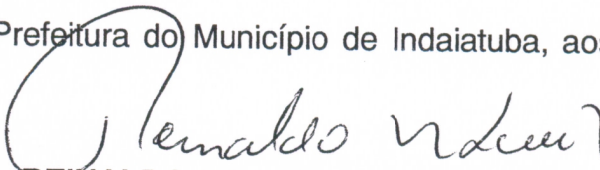
FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
312	01.10.01.04.1270023.2002.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180.000,00
523	01.17.01.10.3010043.1021.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	280.000,00
TOTAL.....			R\$ 460.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro de 2011 no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) da dotação abaixo codificada:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
578	01.17.01.10.3020047.2084.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	280.000,00
TOTAL.....			R\$ 460.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 09 de fevereiro de 2012.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO